

## EDITORIAL

### Queridos clientes,

Estamos em mais uma edição do nosso jornal Universal Online. Ao longo desse ano, obtivemos muitos feedbacks positivos dos nossos clientes com relação ao conteúdo divulgado no nosso jornal. Agradecemos sempre pelo apoio e parceria de vocês!

Na nossa primeira matéria desta edição, estamos divulgando uma novidade da Receita Federal: a malha fiscal da pessoa jurídica! Enquanto estamos passando por uma pandemia, nos preocupando com a economia e condução dos nossos negócios, a Receita Federal concentra sua energia na monitoração dos contribuintes! Brincadeiras à parte, o assunto é muito sério. O governo federal está exercendo a sua função, na busca de aumentar a arrecadação tributária e combater a sonegação fiscal. A malha fiscal da pessoa jurídica vai funcionar de forma semelhante à malha fiscal da pessoa física. Ou seja, ao enviarmos as declarações das pessoas jurídicas optantes pelo Lucro Presumido à Receita Federal, através do SPED, essas informações já serão automaticamente cruzadas com informações prestadas por outros órgãos, como as instituições financeiras, por exemplo. Em razão disso, alertamos que as empresas precisam manter movimentação bancária compatível com a receita faturada mensalmente, que todas as contas bancárias das empresas deverão ser devidamente contabilizadas, que as aplicações financeiras deverão ser contabilizadas corretamente dentro dos prazos, etc. Fiquem atentos!

Na segunda matéria, trazemos brevemente a informação sobre o tão falado "Pix". A automatização dos sistemas bancários vem ganhando força a cada dia, e teremos que nos adaptar.

Esperamos que todos os nossos clientes e seus familiares estejam bem e com saúde!

Até breve,

Elaine Barros



**Elaine Barros**

TC-CRC 1SP209555/O-6



# MALHA FISCAL PESSOA JURÍDICA

## Receita Federal do Brasil inicia operações em empresas do Lucro Presumido



A Receita Federal do Brasil comunicou que iniciará neste ano operações de malha fiscal da pessoa jurídica. Esta operação será feita nas empresas optantes pelo Lucro Presumido, sujeitas à escrituração do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Diversas informações prestadas pela própria pessoa jurídica e por terceiros serão cruzadas, objetivando a regularização espontânea das divergências identificadas. Inicialmente, serão cruzadas e analisadas as informações representativas ao faturamento/receitas constantes na Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, a chamada ECF – Escrituração Contábil e Fiscal. Serão também objeto de cruzamento as informações prestadas pelas instituições bancárias através das declarações E-financeira e Decred.

Um ponto de atenção é que nesta operação de malha fiscal da pessoa jurídica, também serão objetos de fiscalização a tributação sobre os **rendimentos das aplicações financeiras e fundos de investimentos** em nome da pessoa jurídica.

Ressaltamos que **todos os rendimentos auferidos em aplicações e fundos de investimento pelas empresas do lucro presumido devem integrar a base de cálculo do IRPJ e da CSLL**. O IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) será descontado no montante a recolher do IRPJ.

Com isso, a pessoa jurídica que possua aplicações financeiras em renda fixa ou renda variável (como por exemplo: CDB, Fundos de Investimento, Operações Compromissadas, Ações, etc.), precisa enviar mensalmente para a contabilidade seu extrato bancário consolidado ou o informe de rendimentos financeiros

trimestrais. Caso a empresa não receba esses extratos/demonstrativos via correios ou não tenha acesso ao banco via internet, deverá solicitar o envio dos mesmos ao gerente de sua instituição bancária.

Outros relatórios também podem ser enviados mensalmente, desde que demonstrem as seguintes informações: - Valor original aplicado; - Rendimento do período; - Valores aportados e valores resgatados; - Valor do IR retido fonte; - Valores do rendimento no mês; - Saldo final do período (bruto).

O envio dessas informações se torna obrigatório, pois os rendimentos auferidos no resgate das aplicações e fundos financeiros deverão ser tributados na apuração do IRPJ e da CSLL do respectivo trimestre. Os documentos citados acima devem ser encaminhados ao contador ao final de cada trimestre, respeitando as seguintes datas: 1º trimestre – até 20/04; 2º trimestre – até 20/07; 3º trimestre – até 20/10; 4º trimestre – até 20/01.

Alertamos sobre a extrema necessidade de envio dos relatórios e demonstrativos financeiros para o correto lançamento contábil e tributação dos rendimentos auferidos e abatimento do IRRF.

As movimentações bancárias/financeiras das empresas devem ser compatíveis com as declarações de renda informadas à Receita Federal e com a contabilidade das empresas. A divergência entre essas informações poderá acarretar futuras autuações fiscais (decorrentes de omissões/divergências).

*Gisele Rosa – Departamento Contábil*

# PIX, UMA NOVA FORMA DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

Uma nova plataforma de pagamentos instantâneos, o Pix, vem ganhando espaço na mídia nos últimos dias. Desenvolvido pelo Banco Central, o Pix vai ser uma nova opção oferecida pelas instituições financeiras a seus clientes (tanto para pessoas físicas, como jurídicas) para a realização de transferências, pagamentos e recebimentos, tudo através de aplicativos de celular.

A ideia é que o Pix venha substituir os conhecidos DOCs e TEDs, visando facilitar a vida das pessoas, já que promete ser uma transação mais rápida, realizada em até dez segundos, e mais segura, já que será realizado somente por vias eletrônicas. As transferências vão ocorrer diretamente da conta do usuário pagador para a conta do usuário recebedor, sem intermediações de terceiro.

Outra diferença está relacionada aos custos que hoje ocorrem ao realizar operações como TED e DOC, que também não existirão com operações realizadas com o Pix para pessoas físicas e microempreendedores

individuais (MEIs). Já para as pessoas jurídicas elas ainda poderão ser cobradas ou não, dependendo da instituição financeira.

Outro ponto positivo do Pix é que ele operará por 24 horas, todos os dias do ano, inclusive aos finais de semana e aos feriados, ou seja, para realizar a operação, não será mais necessário aguardar que seja um dia útil.

A previsão de estreia é para 16 de novembro e as empresas poderão oferecer o Pix como forma de pagamento aos seus clientes por meio de QR Code. Quem vai oferecer o Pix às pessoas/empresas serão as instituições financeiras. Quem tiver interesse em aderir ao Pix, deverá procurar os canais de atendimento do banco ou instituição financeira, onde tem conta e criar a "chave Pix".

*Mariane Barros – Departamento Financeiro*



## EXPEDIENTE



Rua Mariano Moreira, 56 | Centro | Taubaté-SP  
Tel: (12) 3411-0844 | 97401-1672  
E-mail: [contabilidadeuniversal@uol.com.br](mailto:contabilidadeuniversal@uol.com.br)  
[www.contabilidadeuniversal.cnt.br](http://www.contabilidadeuniversal.cnt.br)  
Facebook: [contabilidadeuniversaltaubate](https://www.facebook.com/contabilidadeuniversaltaubate)  
Instagram: [contabilidade\\_universal](https://www.instagram.com/contabilidade_universal)  
LinkedIn: [Contabilidade Universal](https://www.linkedin.com/company/contabilidade-universal)

Jornalista Responsável: Mariane Barros - MTB 72531/SP  
Projeto Gráfico/Diagramação: Guile Junior  
Fotos/Vetores:  
- [br.freepik.com](http://br.freepik.com)  
- [diariodecuiba.com.br/economia/bc-diz-que-iniciou-processos-formais-de-fiscalizacao-de-participantes-do-pix/545818](http://diariodecuiba.com.br/economia/bc-diz-que-iniciou-processos-formais-de-fiscalizacao-de-participantes-do-pix/545818)